



ANO LXXXVII

Xambioá, 15 de Fevereiro de 2023

Número: 132

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 007/2023

### Prefeitura Municipal de Xambioá - TO.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO CARNAVAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**, Estado do Tocantins, **SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** que o Carnaval de Xambioá é reconhecido como festa cultural tradicional do Município, sendo conceituado pela crítica regional como a maior festividade carnavalesca do norte do estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a grandiosidade do evento, com a contratação de diversas bandas musicais de renome nacional;

**CONSIDERANDO** os efeitos positivos que a festividade trará ao comércio e economia local;

**CONSIDERANDO**, por fim, que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica decretado o CARNAVAL 2023, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023 no município de Xambioá-TO.

**Art. 2º** Fica, ainda, decretado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, devendo as atividades administrativas em todos órgãos públicos municipais serem retornadas no dia 22, quarta-feira de cinza, excepcionalmente a partir das 14 horas.

**Parágrafo Único** – A faculdade do ponto prevista no Caput deste artigo, não se aplica às atividades essenciais ou aquelas que por sua natureza não podem ser interrompidas, a exemplo de saúde, limpeza pública, brigada, segurança, vigilância etc.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CRISTAL, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Xambioá, 15 de fevereiro de 2023.

**SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS**  
Prefeita Municipal

